



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.057, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito suplementar, no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, na Lei Orçamentária Anual, no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no orçamento corrente.

Art. 2º. O crédito suplementar aberto no artigo 1º cumprirá a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA DA FAZENDA

28 846 0010 2 017	PRECATORIOS JUDICIAIS DO EXERCICIO	
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS (72)	R\$180.000,00
28 841 0105	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIV INTERNA	
28 841 0105 2.090	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM O FUNDO DE APOSENTADORIA	
3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍV POR CONTR (399)	R\$ 650.000,00
4.6.91.71.00.00.00	PRINC DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (398)	R\$ 155.000,00
04 121 0122	PAGAMENTO PASSIVO ATUARIAL	
04 121 0122 2 121	PASSIVO ATUARIAL	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (5829)	R\$ 435.000,00
28 843 0105 2 091	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (400) ..	R\$93.000,00
04 122 0010 2 100	AUX ALIMENT PARA OS DEMAIS FUNCIONARIOS DO MUNICIPIO	
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO (5949)	R\$ 125.000,00
04 331 0010 2 213	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES	
3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO – TRANSPORTE (5546)	R\$ 67.000,00
041220010.2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI (54)	R\$ 36.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (59)	R\$ 167.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (57)	R\$ 340.000,00
09 271 0032 2 013	CONTRIB PATR PARA O ATEND A SAUDE DOS INAT E PENS FAP	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI (68) R\$ 190.000,00

04 452 0010 2 021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS URBANAS
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (93) R\$ 500.000,00

10 301 0107 2 061 MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (250) R\$ 1.062.000,00

TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR DO RECURSO LIVRE: R\$ 2.938.000,00

TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR DO RECURSO ASPS: R\$ 1.062.000,00

TOTAL GERAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO: R\$ 4.000.000,00

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 11 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**